

NOTA TÉCNICA Nº 25/2025/COAPP/SAS-SEI

Processo nº 02501.002828/2023-81

Brasília, 25 de julho de 2025.

À Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Assunto: Resultado da certificação do 2º período do 3º ciclo do Progestão referente ao exercício de 2024 no estado de Goiás

Referência: Termo de Contrato nº 031/2023/ANA-PROGESTÃO III

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação do cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRHi), apurar eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de Redução e apresentar a tabela de cálculo do valor da parcela referente ao 2º período de avaliação do 3º ciclo do Progestão em Goiás.

Do TERMO DE CONTRATO nº 031/2023/ANA – PROGESTÃO III assinado com a SEMAD/GO

2. O Termo de Contrato nº 031/2023/ANA – Progestão III, celebrado entre a ANA e o Governo do Estado de Goiás por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD/GO, prevê o cumprimento de sete metas de cooperação federativa, quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 32 variáveis de gestão, além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos próprios do estado em seis variáveis críticas, a saber: Organização institucional do sistema de gestão; Comunicação social e difusão de informações; Plano Estadual de Recursos Hídricos; Sistema de informações; Outorga de direito de uso dos recursos hídricos; e Fiscalização, sendo previsto a aplicação de R\$ 325.000,00 em 2024, R\$ 220.000,00 em 2025 e 2026 e R\$ 240.000,00 em 2027, totalizando R\$ 1.005.000,00 de investimentos.

3. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. As metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: (i) Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e (ii) Metas de Investimento, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor das parcelas, as metas de investimento se limitam a R\$ 350 mil, sendo o mínimo de R\$ 50 mil para a tipologia B. Neste intervalo, o mesmo valor de investimento declarado pelo estado será contabilizado no valor da parcela.

Do 2º período do 3º ciclo referente ao ano de 2024

4. No 2º período do 3º ciclo do Progestão é avaliado o cumprimento das metas de cooperação federativa (Anexo III) e das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, por meio dos Formulários de Autoavaliação (Anexo IV - Metas II.2 a II.5 de Gestão de Recursos Hídricos) e de Autodeclaração (Anexo V – Metas II.7 de Investimentos), assinados e aprovados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

5. Neste 2º período, o valor da parcela será definido após aplicação da redução de até 15% sobre o valor obtido na certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III) e metas de gerenciamento de recursos hídricos (Anexos IV e V). O Fator de Redução é composto por três critérios, a saber:

(a) Apresentação anual, pela Entidade Estadual, da situação da Gestão de Recursos Hídricos na Assembleia Legislativa (FRa) – 0% ou 5%.

(b) Aplicação dos recursos do Progestão (FRb): apresentação anual dos desembolsos realizados com recursos do Progestão para a ANA e CERH, em conformidade com o PPA-Progestão e caso tenha ocorrido alterações significativas no planejamento, comprovar a nova aprovação pelo CERH – 0% a 5%.

(c) Desembolso anual dos recursos em relação ao montante acumulado na conta corrente Progestão maior ou igual a 50%, verificado pela ANA (FRc) – 0% ou 5%.

6. No Anexo I do Termo de Contrato nº 031/2023/ANA – PROGESTÃO III está descrito o processo de certificação das metas e da determinação do valor das parcelas.

Informes Progestão e eventos de acompanhamento

7. Em julho de 2024 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 03-B/2024 detalhando os critérios de avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa, bem como do Fator de Redução, para os estados que estavam no 2º Período do 3º Ciclo do Progestão e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2025, do Relatório Progestão 2025.

8. Em agosto/2024, foi publicado o Informe Progestão no 4-B com orientações sobre os critérios para avaliação do cumprimento da meta de cooperação federativa I.5, relativa à atuação em segurança de barragens, para as entidades estaduais no 3º ciclo

do Progestão.

9. Além destes, foram emitidos o Informe Complementar nº 01/2024, com informações adicionais ao Informe Progestão 03-B para atendimento da Meta I.3 do 3º ciclo do Progestão e o Informe Complementar nº 02/2024, com informações adicionais ao Informe Progestão 03-B para atendimento da Meta I.6.

10. Em janeiro de 2025 foi emitido o Informe Progestão nº 01-B/2025 com orientações sobre a documentação a ser enviada à ANA para comprovação das metas relativas ao ano 2024 e, em maio/2025, foi emitido o Comunicado Progestão nº 01/2025, com informações sobre o orçamento da ANA destinado ao Progestão em 2025 e sobre o critério (c) do Fator de Redução a ser aplicado na certificação dos estados que estão em processo de certificação do 2º período do 3º ciclo do programa.

11. No dia 28/11/2024 foi realizada de forma remota, por meio do aplicativo Teams a primeira reunião de acompanhamento do 3º Ciclo do Progestão com a SEMA/GO. Neste evento participaram servidores e colaboradores da SEMAD/GO e da ANA (incluindo o Gestor do Contrato), cujo registro encontra-se na Ajuda Memória nº 8/2025/COAPP/SAS-SEI (Doc. SEI nº 0072696). O objetivo da reunião foi acompanhar o atendimento das metas do 3º Ciclo do Progestão em 2024, 2º Período, com apresentações mais detalhadas sobre os problemas enfrentados com o cumprimento das metas I.1, I.4 e I.6, que tiveram alcances muito baixos e que irão receber uma parte considerável dos recursos do 3º Ciclo do Progestão, conforme o Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos Financeiros aprovado pelo CERHi.

12. Em 04 de fevereiro de 2025 foi realizada reunião remota com a participação dos estados do 3º Ciclo do Progestão visando esclarecer dúvidas quanto ao atendimento da meta de cooperação federativa I.3 de contribuição para difusão do conhecimento. Visando orientar os estados quanto ao envio e formato dos documentos comprobatórios de alcance das metas do Progestão, foi realizada uma reunião remota, em 27 de fevereiro de 2025, com a participação de todos os estados integrantes do programa.

13. Além de reuniões remotas, também houve atendimentos ao estado por meio de mensagens eletrônicas e e-mails. A Coordenação de Apoio e Articulação com o Poder Público – COAPP mantém um grupo de mensagens eletrônica com a participação dos pontos focais do Progestão nos estados com o objetivo de facilitar a comunicação sobre assuntos relacionados ao programa e troca de informações entre os participantes.

Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

14. Em 26 de março de 2025, a SEMAD/GO, por meio do Ofício nº 2255/2025/SEMAD (Doc. SEI nº 0024065), solicita prorrogação de prazo para envio do Relatório Progestão 2024 o qual foi concedido conforme Ofício nº 17/2025/SAS-ANA-SEI (Doc. SEI nº 0024180).

15. Assim, atendendo aos Informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, a SEMAD/GO encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº 2922/2025/SEMAD (Doc. SEI nº 0036859), de 30 de abril de 2025, o Relatório Progestão 2024 – 3º Ciclo, contendo informações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa e o demonstrativo de aplicação dos recursos do programa no exercício de 2024. Cabe destacar que o assunto destacado no Ofício supracitado se refere apenas aos Formulários de Autoavaliação e Autodeclaração. No entanto, nos anexos a esse Ofício consta o Relatório Progestão 2024. Este fato dificultou a análise das metas de cooperação federativa, pois não ficou claro o conteúdo do ofício.

16. O estado de Goiás já está há mais de 10 anos no programa e já conhece os trâmites processuais necessários para a certificação das metas do programa. É recomendável que a SEMAD/GO verifique com mais cuidado o teor dos Ofícios encaminhados e seus anexos, tendo em vista que o Relatório Progestão deve ser encaminhado por meio de Ofício específico para esse fim e os Formulários por outro Ofício.

17. Mesmo com esse problema para identificar o documento “Relatório Progestão 2024” no processo, este e seus anexos foram encaminhados e analisados pelas Unidades Organizacionais – UORGs da ANA para avaliar o grau de alcance das metas de cooperação federativa. No quadro abaixo, apresenta-se o resultado das avaliações realizadas para o estado de Goiás em 2024.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	% Max	Documento de referência	Situação de atendimento
Meta I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	COINT/SRE	70%	Parecer Técnico nº 27/2025/COINT/SRE (Doc. SEI nº 0037236)	65%
	COSUB/SPP	30%	Nota Técnica nº 26/2025/COSUB/SIP (Doc. SEI nº 0037247)	10,35%
Meta I.2. Capacitação em recursos hídricos	CCAPS/SAS	100%	Nota Técnica nº 03/2025/CCAPS/SAS (Doc. SEI nº 0041950)	100%
Meta I.3. Contribuição para difusão do conhecimento	CCOGI/SHE	100%	Nota Técnica nº 8/2025/CCOGI/SHE (Doc. SEI nº 0044610)	100%
Meta I.4. Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	COART/SOE	100%	Nota Técnica nº 35/2025/COART/SOE (Doc. SEI nº 0042954)	48%
Meta I.5. Atuação para segurança de barragens	COSEB/SRB e COFIS/SFI	100%	Nota Técnica Conjunta nº 46/2025/SRB/SFI (Doc. SEI nº 0041987)	100%
Meta I.6. Monitoramento hidrológico	CODIH/SGH	100%	Nota Técnica nº 25/2025/CODIH/SGH (Doc. SEI nº 0051604)	75%
Meta I.7. Fiscalização de usos de recursos hídricos	COFIU/SFI	100%	Parecer Técnico nº 37/2025/COFIU/SFI (Doc. SEI nº 0036702)	100%

SRE: Superintendência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos; SPP: Superintendência de Planos, Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico; SHE: Superintendência de Estudos Hídricos e Socioeconômicos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRB: Superintendência de Regulação de

18. O estado de Goiás atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos.

19. Na meta I.1, devido ao atraso no envio do Relatório Progestão - 2024 e das planilhas do Estado de Goiás, entregues em 30 de abril de 2025, aplicou-se uma redução estabelecida no Informe 03-B/2024, resultando na diminuição da nota correspondente aos itens III-A e IV, 65% de um total de 70%. Para o critério II, o percentual relativo aos usuários regularizados em 2024 com dados do Poço cadastrados no CNARH foi de 0,63% (considerando um total de 20%) e para o critério III-B, o percentual relativo de captações subterrâneas que tiveram os dados consistidos em 2024 foi de 9,73% (de um total de 10%), atingindo 10,35%.

20. Na meta I.4, destaca-se que:

- ✓ A superficialidade das informações sobre equipe e infraestrutura, da ausência do Relatório Anual de Eventos Críticos e da carência de descrições sobre a atuação em situações críticas, a pontuação referente ao Critério I foi substancialmente reduzida.
- ✓ Com as deficiências no compartilhamento de informações durante o processo de validação do Monitor de Secas, o estado não alcançou a nota máxima no Critério II.
- ✓ Por não listar as estações consideradas críticas bem como não apresentar a metodologia para determinação cotas de referência a pontuação referente ao critério III foi significativamente reduzida.
- ✓ Em decorrência da não apresentação do Relatório de Consolidação dos Boletins e da ausência de quantificação das publicações, o estado também não alcançou a pontuação máxima no Critério IV.

21. Para a meta I.6 o percentual de dados enviados pela entidade estadual comparado ao esperado foi de 64%, atingindo o patamar de cumprimento da meta de 75%.

22. Todas as demais metas foram atendidas em sua totalidade.




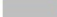
Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado (Anexos IV e V)

23. Por meio do Ofício nº 2922/2025/SEMAD (Doc. nº 02500.009261/2025), enviado em 30 de abril de 2025, a SEMAD/GO encaminhou:

- ✓ Tabela de desembolso dos recursos do Progestão em 2024, aprovada pela Resolução CERHi nº 79, de 24 de abril de 2025.
- ✓ Formulário de Autoavaliação 2024 – 3º Ciclo, aprovado pela Resolução CERHi nº 77, de 24 de abril de 2025, referente às variáveis de gestão de recursos hídricos estabelecidas em âmbito estadual para o ano de 2024.
- ✓ Formulário de Autodeclaração referente a avaliação das metas de investimentos do Progestão, aprovado pela Resolução CERHi nº 78, de 24 de abril de 2025.

24. O quadro a seguir mostra a autoavaliação realizada referente a o ano 2024.

METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível Máximo	Goiás - Tipologia B						
				Peso	Metas	Autoavaliação				
						2023	2024	2025	2026	2027
META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	5	3	4	4			
	1.2	Gestão de Processos	3		3	3	3			
	1.3	Arcabouço Legal	4		3	3				
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5		5	5				
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4		4	4	4			
	1.6	Agências de Água ou de Bacias ou Similares	5		3	3	3			
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	3		2	2	3			
	1.8	Capacitação em recursos hídricos	5		3	4	5			
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais	4		4	3	3			
		Soma Meta II.2			38		30	31	33	0
	Valor percentual (%)				79%	103%	110%	0%	0%	0%
META II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balço hídrico	4	5	3	3	3			
	2.2	Divisão Hidrográfica	4		4	4				
	2.3	Planejamento Estratégico	4		3	4	3			
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5		3	4	4			
	2.5	Planos de Bacia Hidrográfica	5		4	2	2			
	2.6	Enquadramento de corpos d'água	5		4	3	4			
	2.7	Estudos especiais de gestão	4		3	3	3			
		Soma Meta II.3			31		24	23	23	0
	Valor percentual (%)				77%	96%	96%	0%	0%	0%
META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (ID)	5	5	2	4	4			
	3.2	Cadastrros de Usuários, Usos e Interferências	3		3	3	3			
	3.3	Monitoramento Hidrológico	4		3	3	3			
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	4		3	3	4			
	3.5	Sistema de Informações	4		3	3	3			
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4		2	2	2			
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3		2	2	2			
	3.8	Gestão de eventos críticos	4		3	3	3			
		Soma Meta II.4			31		21	23	24	0
	Valor percentual (%)				68%	110%	114%	0%	0%	0%
META II.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	4	10	3	3	3			
	4.2	Fiscalização	4		4	4				
	4.3	Cobrança	5		3	2	4			
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4		2	2	2			
	4.5	Infraestrutura Hídrica	3			2				
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5		3	4	3			
	4.7	Programas e Projetos Indutores	3		3	3	3			
	4.8	Alocação negociada da água	5		4	3	5			
		Soma Meta II.5			33		22	23	24	0
	Valor percentual (%)				67%	105%	109%	0%	0%	0%

	Variáveis de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
	Desafio - Estado não alcançou a meta de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
	Desafio - Metas não alcançadas pelo estado e não obrigatórias
	Variável não avaliada

25. Verifica-se que o estado não alcançou a meta de 2 variáveis:

- ✓ 1.9 – Articulação com setores usuários e transversais – alcançou nível 3 com meta nível 4.
- ✓ 2.5 – Planos de bacias hidrográficas – alcançou nível 2 com meta nível 4.

26. Cabe destacar alguns avanços verificados nas variáveis 1.7 (Comunicação Social e Difusão de Informações), 1.8 (Capacitação em recursos hídricos), 2.6 (Enquadramento de corpos d'água), 3.4 (Monitoramento da Qualidade de Água), 4.3 (Cobrança) e 4.8 (Alocação negociada da água). Nestas variáveis o estado ultrapassou suas metas. Por outro lado, verifica-se que nas variáveis 2.3 (Planejamento Estratégico) e 4.6 (Fundo Estadual de Recursos Hídricos) o CRHI avaliou que houve um retrocesso em relação ao ano anterior.

27. Com relação à variável 1.7 cabe destacar que em 2024 foi lançado o Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos de Goiás (SIRHGO) e foi estruturado o Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos de Goiás, com lançamento previsto para 2025. Na variável 2.6, verifica-se que foi aprovado o enquadramento dos corpos hídricos de quatro bacias hidrográficas afluentes do Rio Paranaíba e aprovada a Resolução para a Outorga de Lançamento de Efluentes, além da implementação de um painel iterativo do Enquadramento. Na meta 4.3 foi regulamentada a Cobrança em rios de domínio do estado por meio de Decreto, no entanto a arrecadação deve iniciar em 2025. Cabe informar que esta meta é estadual e não deve ser baseada em cobrança de rios de domínio da União, como informado no Formulário de Autoavaliação 2024.

28. Com relação às metas de investimento, destaca-se que a SEMAD/GO investiu R\$ 1.501.918,67, R\$ 1.246.846,27 na variável “Sistema de Informações” e R\$ 255.072,40 na variável “Outorga”, muito além do valor previsto no Anexo V do Quadro de Metas, de R\$ 325.000,00 para o ano de 2024. Desta forma, o estado atendeu plenamente a meta de investimento.

Do Fator de Redução (FR)

29. No 2º período de avaliação, incidem três critérios de avaliação do Fator de Redução. O estado de Goiás atendeu os critérios (a) e (b). O critério (c) não foi atendido, no entanto, considerando que a parcela referente à certificação 2023 só foi transferida ao estado em 02 de dezembro de 2024, decorrente da limitação de empenhos, este critério não será considerado nesta certificação.

30. **Critério (a)** – Apresentação anual, pela Entidade Estadual, da situação da Gestão de Recursos Hídricos na Assembleia Legislativa (FRa): a SEMAD/GO apresentou a situação da gestão dos recursos hídricos na Comissão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALE-GO), referente ao ano 2024, em 11 de dezembro de 2024. Para comprovação a SEMAD/GO inseriu no Relatório Progestão links de notícia e vídeos veiculada no site da ALE-GO e SEMAD/GO. Desta forma atendeu ao critério e não haverá redução.

31. **Critério (b)** – Aplicação dos recursos do Progestão (FRb): a SEMAD/GO apresentou seu Plano de Aplicação Plurianual na certificação de 2023, aprovado pela Resolução CERHi nº 72, de 28 de maio de 2024. No 2º Período do 3º Ciclo do Progestão o estado deve apresentar a aplicação dos recursos do Progestão ao CERHi. A apresentação foi realizada na 17ª reunião extraordinária do CERHi, resultando na aprovação da prestação de contas por meio da Resolução CERHi nº 79, de 24 de abril de 2025. Dos recursos previstos para desembolso em 2024, R\$ 1.715.000,00, foram utilizados apenas 24,5%, recomenda-se, assim, um ajuste no planejamento. Desta forma não há redução para este critério.

32. **Critério (c)** - Desembolso anual dos recursos em relação ao montante acumulado na conta corrente Progestão maior ou igual a 50% (FRc): a SEMAD apresentou, junto ao Relatório Progestão 2024, a planilha padrão preenchida apresentando os desembolsos realizados conforme mostra a tabela abaixo.

TABELA RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO		
Nº	DESPESAS	2024
1	Diárias	16.254,76
2	Passagens	-
3	Material de consumo	-
4	Material permanente	-
5	Despesas com imóveis	-
6	Contratação de pessoal	-
7	Serviços de informática	212.197,50
8	Serviços de comunicação	-
9	Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	34.030,00
10	Despesas com Conselho, comitês e outros organismos colegiados	61.848,00
11	Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	-
12	Despesas com a rede hidrometeorológica e sala de situação	-
13	Monitoramento da qualidade da água	21.794,00
14	Segurança de barragens	26.914,00
15	Fiscalização de uso de recursos hídricos	47.793,00
16	Outras despesas	-
TOTAL DAS DESPESAS		420.831,26
Nº	RECEITAS	2024
1	Saldo dos recursos do ano anterior	1.579.283,23
2	Parcela Progestão recebida no ano	1.156.068,20
3	Rendimentos ao final do ano	132.862,37
4	Devoluções e/ou restituições	-
TOTAL DAS RECEITAS		2.868.213,80
SALDO EM CONTA CORRENTE		2.447.382,54
PERCENTUAL ANUAL DE DESEMBOLSO EM RELAÇÃO AO ACUMULADO		14,67%

33. Observa-se que o desembolso em 2024 se concentrou em serviços de informática voltados ao monitoramento de captações de uso da água e em segurança de barragens, correspondendo a 50,4% dos desembolsos. O restante dos recursos foi aplicado, principalmente, para diárias de trabalhos em campo ou para participar de capacitações e reuniões. O percentual de desembolsos ficou abaixo de 50% do valor acumulado em conta corrente.

34. No Relatório Progestão 2024 foi apresentado o Extrato da Conta Corrente Progestão, conforme exigência item 6.5 da Cláusula Sexta, que trata da certificação das metas e das auditorias, do contrato em referência, cujo saldo de 2.447.382,54 em 31/12/2024, aplicado em renda fixa, coincide com o saldo apresentado na planilha de aplicação dos recursos do programa.

Da solicitação da parcela

35. Neste 2º período do 3º ciclo do programa a solicitação de liberação da parcela, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, foi realizada por meio do Ofício nº 2922/2025/SEMAD (Doc. SEI nº 0036859), enviado em 30 de abril de 2025 que encaminha o formulário de autoavaliação e demais documentos que dependem da apreciação pelo CERHi/GO.

Da situação orçamentária da ANA e seu impacto no Progestão

36. Em 21 de maio de 2025 a ANA emite o Comunicado Progestão nº 01/2025 [1] com informações sobre a situação orçamentária e financeira da ANA para cumprir com os compromissos contratuais no âmbito do Progestão em decorrência dos cortes impostos à toda administração pública federal visando se adequar à Lei de Responsabilidade Fiscal [2]. Nesse sentido, e considerando os cortes constantes da Lei Orçamentária Anual 2025 (Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025 [3]) e do Decreto nº 12.477, de 30 de maio de 2025 [4], não há recursos suficientes para atender todos os contratos do 3º Ciclo do programa com o valor máximo de R\$ 1.400.000,00.

37. Conforme o § 2º do Art. 4º do Anexo I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013 [5], que aprova o regulamento do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão de Águas – Progestão, os recursos financeiros alocados a cada Contrato serão calculados proporcionalmente ao cumprimento das metas contratuais e sua transferência à conta corrente vinculada ao programa estará **condicionada** ao atendimento de obrigações estabelecidas em contrato e à **existência de disponibilidade orçamentária e financeira** para a execução do programa.

38. Ainda, considerando o § 5º do Art. 3º da Resolução ANA nº 135, de 7 de dezembro de 2022 [6], que institui o 3º Ciclo do Progestão, no qual o contrato poderá ser suspenso por até 120 (cento e vinte) dias ou rescindido caso não haja disponibilidade orçamentária suficiente para o atendimento das despesas nos exercícios futuros ao da contratação e, visando garantir que todas as Unidades da Federação (UFs) com contratos celebrados no 3º Ciclo recebam recursos do orçamento disponível para o programa, a ANA poderá transferir ao estado parte da parcela de forma que não seja necessário rescindir ou suspender algum contrato vigente, dependendo das disponibilidades orçamentária e financeira e das prioridades estabelecidas pela ANA.

Conclusões e recomendações

39. Recomenda-se aperfeiçoar os processos necessários para o desenvolvimento das atividades relacionadas às metas I.1, I.4 e I.6, que, apesar de terem tido desempenho relativamente melhor que em 2023, ainda tiveram alcances baixos.

40. Diante do exposto e tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa, bem como o atendimento aos critérios do Fator de Redução, a SEMAD/GO obteve nota final de **92,88%** e faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 1.300.384,96** (Um milhão, trezentos mil e trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), de acordo com o detalhado no Anexo I desta Nota Técnica, desde que comprovada a regularidade fiscal da SEMAD/GO, prevista na Cláusula Décima Primeira do Termo de Contrato em referência.

41. Cabe destacar que poderá haver, **excepcionalmente**, a transferência de apenas parte do valor da parcela ou mesmo nenhum valor, conforme a disponibilidade orçamentária destinada à ANA no Orçamento Geral da União (LOA 2025) e demais restrições decorrentes da Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que se trata de uma transferência voluntária. Os critérios para os cortes das parcelas devidas ainda serão definidos considerando que as UFs com contratos do Progestão tenham a possibilidade de receber uma parte da parcela que fazem jus, priorizando os percentuais relativos às metas de cooperação federativa.

42. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEMAD/GO, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir da confirmação de recebimento

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
LUIS GUSTAVO MIRANDA MELLO
Gestor do Termo de Contrato nº 031/2023/ANA – PROGESTÃO III
Portaria nº 86, de 15 de fevereiro de 2024

De acordo. À Superintendente Adjunta de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico para conhecimento e demais providências.

(assinado eletronicamente)
BRANDINA DE AMORIM
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEMAD/GO para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
RENATA ROZENDO MARANHÃO
Superintendente Adjunta de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

- [1] Disponível em: https://progestao.ana.gov.br/progestao-1/informes-progestao/informes/informes-2025/comunicado_progestao_maior_2025.pdf.
- [2] Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm.
- [3] Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/lei/L15121.htm.
- [4] Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/D12477.htm.
- [5] Disponível em: <https://progestao.ana.gov.br/progestao-1/o-programa/normativos/379-2013.pdf>.
- [6] Disponível em: https://progestao.ana.gov.br/progestao-1/o-programa/normativos/resolucao_ana_135_07_12_2022_3ocicloprogestao.pdf.

ANEXO I

Período 2	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:						Luis Gustavo Miranda Mello	
	Estado:	GO						
	TIPOLOGIA	B						
EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL								
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Período 2 - 3º Ciclo					
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	I.1.1	Disponibilização e consistência das bases cadastrais de usuários da água	4,9		0,93	4,55014		
	I.1.2	Complementação e consistência de dados adicionais sobre poços	2,1	SIM	0,35	0,7245		
	I.2	Capacitação em recursos hídricos	7	SIM	1,00	7		
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	8	SIM	1,00	8		
	I.4	Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	7	SIM	0,48	3,36		
	I.5	Atuação para segurança de barragens	7	SIM	1,00	7		
I.6	Monitoramento hidrológico	7	SIM	0,75	5,25			
I.7	Fiscalização de usos de recursos hídricos	7	SIM	1,00	7			
II. Metas Estaduais (Anexo IV)	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.2 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização institucional do sistema de gestão	5	SIM	1	1	5
		1.2	Gestão de processos		SIM	1		
		1.3	Arcabouço legal		SIM	1		
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH)		SIM	1		
		1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados		SIM	1		
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		SIM	1		
		1.7	Comunicação social e difusão de informações		SIM	1		
		1.8	Capacitação		SIM	1		
		1.9	Articulação com setores usuários e transversais		SIM	0		
	Σmi Bloco II.2			MÍNIMO: 5	8			
	II.3 Planejamento	2.1	Balanço hídrico	5	SIM	1	1	5
		2.2	Divisão hidrográfica		SIM	1		
		2.3	Planejamento estratégico		SIM	1		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH)		SIM	1		
		2.5	Planos de Bacias Hidrográficas		SIM	0		
		2.6	Enquadramento dos corpos d'água		SIM	1		
		2.7	Estudos especiais de gestão		SIM	1		
	Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 4	6			
II.4 Informação e suporte	3.1	Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)	5	SIM	1	1	5	
	3.2	Cadastro de usuários, usos e interferências		SIM	1			
	3.3	Monitoramento hidrológico		SIM	1			
	3.4	Monitoramento de qualidade de água		SIM	1			
	3.5	Sistema de informações		SIM	1			
	3.6	Pesquisa, desenvolvimento e inovação		SIM	1			
	3.7	Modelos e/ou sistemas de suporte à decisão		SIM	1			
	3.8	Gestão de eventos críticos		SIM	1			
Σmi Bloco II.4			MÍNIMO: 3	8				
II.5 Operacional	4.1	Outorga de direito de uso dos recursos hídricos	10	SIM	1	1	10	
	4.2	Fiscalização do uso dos recursos hídricos		SIM	1			
	4.3	Cobrança pelo usos dos recursos hídricos		SIM	1			
	4.4	Sustentabilidade financeira do sistema de gestão		SIM	1			
	4.5	Infraestrutura hídrica		NÃO	1			
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FERH)		SIM	1			
	4.7	Programas e projetos indutores		SIM	1			
	4.8	Alocação negociada da água		SIM	1			
Σmi Bloco II.5			MÍNIMO: 1	7				
II. Metas Estaduais (Anexo V)	II.7 Investimentos em variáveis críticas	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Valor investido (R\$)	Mi	Mi*P (%)	
		1	Organização institucional do Sistema de Gestão	25		1	25	
		2	Comunicação Social e Difusão de Informações					
		3	Planejamento Estratégico					
		4	Plano Estadual de Recursos Hídricos					
		5	Sistema de Informações		1.246.846,27			
		6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos		255.072,40			
		7	Fiscalização					
Σ investimentos autodeclarados			Valor mínimo = R\$ 50 mil					
Fator de Redução (FR)	a	Apresentação da situação de gestão de recursos hídricos na Assembleia Legislativa	0	Pprogestão (%)		92,88464		
	b	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual ao CERH dos desembolsos realizados	0	Pmax (%)		100		
	c	Desembolso anual dos recursos transferidos	0	Valor investido (R\$)		350.000,00		
	Total do Fator de Redução			0	Ano de Exercício		2024	
				Vmax (R\$)		1.400.000,00		
				Vparcela (R\$)		1.300.384,96		

m_i: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)

M_i: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)

P_{máx}: somatório do peso das metas (em %)

P_i: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)

P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)

V_{máx}: valor máximo da parcela (R\$ 1,4 milhão)

V_{parcela}: valor do repasse anual (em R\$)



Documento assinado eletronicamente por **Luis Gustavo Miranda Mello, Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico**, em 27/07/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Brandina de Amorim, Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público**, em 28/07/2025, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Rozendo Maranhão, Superintendente Adjunta de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos**, em 29/07/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0073180** e o código CRC **9B8F4353**.